Sábado, 31 de Outubro de 2026

Em prisão domiciliar, Roberto Jefferson anuncia candidatura à Presidência

ELEIÇÕES 2022

Fonte: Estadão

O PTB anunciou, nesta segunda-feira, 1º, o nome do ex-deputado federal Roberto Jefferson como candidato à Presidência na República. Em prisão domiciliar desde janeiro, Jefferson leu uma carta em um vídeo, na qual afirma que o candidato de direita tem "eleitorado inibido" e que a esquerda "se apresenta como um polvo com vários tentáculos na forma de múltiplas candidaturas". Ele diz ainda que Argentina, Colômbia e Chile são lugares em que essa estratégia deu certo.

"Com coragem indômita eu, Roberto Jefferson, me lanço candidato a presidente da República pelo glorioso Partido Trabalhista Brasileiro", leu o político. "Vamos lutar nas ruas, vamos pelear nas vilas. Vamos lutar nas igrejas e vamos lutar nas escolas. Vamos empolgar os lares brasileiros."

Jefferson diz que a sua candidatura "não se opõe" à reeleição do presidente Jair Bolsonaro (PL), mas que confronta a abstenção, "preenchendo alguns nichos de opções ao eleitorado direitista". Ele também volta a atacar o Supremo Tribunal Federal (STF).

"Face aos ataques absurdos que Bolsonaro recebia dos 'iluministros', um por semana, fui voz ativa em sua defesa contra os 'grasnados' dos corvos, do STF que rasgaram a Constituição, amordaçaram a verdade e encarceraram a liberdade".

O vídeo de Jefferson lendo a carta foi exibido durante a convenção partidária do PTB. O deputado federal Daniel Silveira (PTB-RJ) esteve no evento defendendo a candidatura de Jefferson.

Em agosto do ano passado, a Polícia Federal prendeu o ex-deputado com autorização do ministro do STF Alexandre de Moraes, no inquérito que investiga milícias digitais. Jefferson é acusado de suposta participação em organização criminosa "de forte atuação digital, com a nítida finalidade de atentar contra a Democracia e o Estado de Direito".

Ele teria cometido os crimes de calúnia, difamação, injúria, incitação ao crime, apologia ao crime ou criminoso, associação criminosa, denunciação caluniosa, além de delitos previstos na Lei de Segurança Nacional e no Código Eleitoral. Jefferson já havia sido condenado pelo STF no julgamento do Mensalão.